Municipio de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal

Jóia do Oeste

LEI Nº 467/92.

DATA: 18 de dezembro de 1992.

SÚMULA: ALTERA ITEM IV DA TABELA ANEXO A LEI Nº 392/91 de 20.12.91 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, FAZ SABER:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta lei alterado o item IV da tabela de serviços diversos anexo a Lei 392/91 de 20 de dezembro de 1991, o qual passa a vigir com a seguinte redação:

"IV - Taxa de Conservação de Estradas 7,50% da Unidade de Referência Fiscal do Município, por ha."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 18 de dezembro de 1992.

Umberto Munaro
SEC.MUN. FINANÇAS

João Emilio Modes
PREFEITO MUNICIPAL